



DECRETO nº 1.943, de 05 de agosto de 2019.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2019.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02.001.0004.0122.0010.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.0001 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	5.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.002 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07.002.0012.0361.0049.2073 – MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA PRÉDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.005 – RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	07.005.0012.0362.0050.2094 – TRANSPORTE PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO-PNATE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1033 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	3.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.1033 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	38.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

II - **Redução**, no montante de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2019:

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.002 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07.002.0012.0361.0049.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.005 – RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	07.005.0012.0365.0048.2095 – TRANSPORTE ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL-PNATE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1033 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	3.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.1033 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 05/08/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 05/08/2019.
